







## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 014/2026-CMU.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 014/2026-CMU.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 014/2026-CMU.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

EMILIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA-80697410315

Digitado e assinado por EMILIO DE  
OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 7410315-1)  
CPF: 7410315-1  
DE: 08/08/2024 10:11:00 - UBAJARA, RJ, BR  
Endereço: Rua: Gonçalves Dias, 412  
e-mail: emilio.oliveira@cmubajara.ce.gov.br  
Data: 2024/08/08 10:11:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara/CE, 06 de março de 2026.

EMILIO DE OLIVEIRA  
SILVA:80697410315

Digitally signed by EMILIO DE  
OLIVEIRA SILVA:80697410315  
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA  
SILVA:80697410315, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,  
email=contatos@cmubajara.ce.gov.br  
Date: 2026.03.06 17:28:29 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA**  
**CNPJ/MF Nº 06.577.423/0001-55**  
**EMILIO DE OLIVEIRA SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

WILSON EMMANUEL  
PINTO PAIVA  
NETO:00850366330

Assinado de forma digital por WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA  
NETO:00850366330  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=00250354000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=WILSON EMMANUEL  
PINTO PAIVA NETO:00850366330  
Dados: 2026.03.06 17:36:43 -03'00'

**WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ/MF Nº 50.016.686/0001-87**  
**WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. Aracilene Paiva de Sousa  
CPF 356.166.103-30

2. Lydia Maria de Oliveira Diniz  
CPF 267.265.388-71